



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

## Lei Ordinária nº 518 ,de 08/11/2017

***“Dispõe sobre a permissão para cessão de uso gratuito e por tempo determinado da Praça Cônego Monte Raso e da Rua em frente à Casa Paroquial à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Virgínia, MG, para realização de evento beneficente “APAEFEST 2017” e contém outras providências”.***

O Povo do Município de Virgínia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Municipal autorizado a ceder à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Virgínia – APAE, deste Município, através de requerimento, a Praça Cônego Monte Raso e a rua em frente à Casa Paroquial para a realização de evento beneficente denominado “FESTA APAEFEST 2017”, a ser realizada nos dias 17, 18 e 19 de Novembro de 2017.

Paragrafo Único – Fica a APAE, através de seus representantes legais e comissão organizadora do evento, a responsável pela adoção das providências necessárias, onde o valor arrecadado será destinado exclusivamente à APAE/VIRGINIA.

**Art. 2º** - Todas as despesas e encargos sociais advindos da realização do evento, bem como obrigações sanitárias, de segurança e de conservação da Praça ficarão a cargo e de responsabilidade da APAE/VIRGINIA e Comissão Organizadora, eximindo a Administração Municipal de qualquer dano porventura ocorrido durante a realização do evento festivo.

**Art. 3º** - A APAE/VIRGINIA e a Comissão Organizadora ficarão responsáveis pela apresentação da respectiva prestação de contas ao Executivo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Municipal, Poder Legislativo e à Comunidade Virginense no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do término do evento.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Virgínia, 08 de novembro de 2017.

Carlos Eduardo Costa Negreiros

Prefeito Municipal de Virgínia

Câmara Municipal de Virgínia

Publicação em: 16/11/2017

Maria Aparecida Ribeiro  
Secretária Efetiva CPF: 581.075.336-15

**PUBLICADO**  
EM 08/11/2017

Sâmilla  
Sâmilla Mara Chaves da Silva  
Chefe de Gabinete  
Prefeitura Municipal de Virgínia